

CRITERIOS PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

A diretoria da ADUFC – Sindicato respeitando o Estatuto da ADUFC – Sindicato, Art. 4º São objetivos da ADUFC – Sindicato, no Inciso VI “incentivar, no seio da categoria, a cultura científica, tecnológica, física e artística”, resolve determinar os seguintes critérios para concessão de apoio logístico e financeiro.

1. UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO

- a) A solicitação deverá ser entregue na secretária da ADUFC – Sindicato em formulário próprio, modelo na secretária e Site do Sindicato www.adufc.org.br. Não será apreciada solicitação feita fora do modelo existente e enviadas por e-mail ou outro meio de comunicação.
- b) Prioridade para os **professores sócios do Sindicato**. A utilização far-se-á somente nos dias úteis no horário de 08 as 22:00 horas.
- c) **Entidades externas**, poderão solicitar a utilização do Espaço Cultural, esta far-se-á somente nos dias úteis no horário de 08 as 18: 00 hora e quando o evento ultrapassar as 18:00 horas, será cobrada uma taxa de manutenção do auditório (energia elétrica e equipamentos) e também o pagamento de horas extra de trabalho do funcionário responsável pelo auditório.

2. APOIO FINANCEIRO

- a) O apoio financeiro para pagamento de bens e serviços que trata este documento será sempre mediante a comprovação por Nota Fiscal e Recibo.
- b) Para **Lançamento de livros de professores sócios**, o apoio será: impressão de 100 convites padrão (cartão postal) e coquetel para 60 pessoas, quando o evento ocorrer nas dependências da ADUFC ou nas Unidades Acadêmicas das Universidades Federais do Estado do Ceará, onde não existe sede da ADUFC- Sindicato.
- c) O espaço Cultural poderá ser cedido para outras atividades de interesse aos objetivos da ADUFC – Sindicato.

Aprovado em 03 de agosto de 2015

A Diretoria